



PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Ementa: Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Santo Antônio da Platina/PR.

Autoria: Vereador Cláudio Domingues (Cação)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Projeto de Lei nº 19, de 26 de maio de 2025.

"Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Santo Antônio da Platina/PR."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cláudio Domingues – Cação.

Art. 1º Fica instituído o dia **30 de novembro** como o "Dia do Evangélico" no Município de Santo Antônio da Platina/PR.

Art. 2º No "Dia do Evangélico", a Administração Municipal, em parceria com as entidades representativas do segmento evangélico, poderá promover eventos públicos voltados à comunidade evangélica, com livre acesso à população.

Art. 3º O "Dia do Evangélico" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Para a realização dos eventos previstos no art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Parágrafo único. A programação dos eventos será definida em conjunto entre o Poder Executivo e as Igrejas e Entidades Evangélicas atuantes no Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2025.


CLÁUDIO DOMINGUES

Vereador-Cação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19, de 26 de maio de 2025.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **instituir oficialmente o "Dia do Evangélico" no Município de Santo Antônio da Platina**, a ser comemorado anualmente no dia **30 de novembro**, como forma de reconhecimento ao importante papel que as Igrejas e comunidades evangélicas desempenham na vida social, espiritual e comunitária da população.

As entidades evangélicas vêm exercendo, há décadas, **ações fundamentais nas áreas da assistência social, promoção da dignidade humana, fortalecimento da família e desenvolvimento de valores éticos e morais**. Suas atividades, fundamentadas nos princípios bíblicos, têm alcançado pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo acolhimento, recuperação, orientação e apoio material e espiritual.

Além do aspecto religioso, o trabalho das Igrejas Evangélicas **contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, pacífica e solidária**, promovendo a inclusão social, o combate às drogas, o apoio a dependentes químicos, ações educativas e campanhas de saúde, entre tantas outras iniciativas.

Reconhecer, por meio de uma data oficial no calendário municipal, o "Dia do Evangélico", é **valorizar esse esforço coletivo e voluntário que impacta positivamente a vida de tantas famílias platinenses**. Trata-se também de **respeitar a liberdade religiosa e promover o diálogo entre os diversos segmentos sociais**, fortalecendo os laços de cidadania, fé e cooperação.

A data proposta, 30 de novembro, poderá ser celebrada com eventos, cultos, apresentações e atividades culturais e sociais abertas a toda a comunidade, organizadas em parceria entre o Poder Público e as Igrejas e entidades evangélicas locais, conforme previsto no projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Diante do exposto, e por se tratar de **uma justa homenagem a uma expressiva parcela da população**, que tanto contribui para o bem-estar coletivo, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



CLAUDIO DOMINGUES

Vereador-Cação